



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO N° 001/2025 - SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024 - SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024 – SALIC

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, denominado Órgão Gerenciador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 193/2023 – SEGEP, de 21 de junho de 2023 e pela Lei Estadual nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, e, subsidiariamente, o Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, neste ato representado pela Secretaria Adjunta Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, resolve **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 189/2024 - SEAD**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024 – SALIC**, cujo objeto é o **Aquisição de Gêneros Alimentícios para São Luís e Região Metropolitana**, da qual beneficiária é a empresa **CAFE COLISEU LTDA, CNPJ nº 42.619.993/0001-24**, conforme o quadro abaixo:

CAFE COLISEU LTDA, CNPJ nº 42.619.993/0001-24							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 008	0043578	Café - Tipo: tradicional; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 500 Grs	31.740	COLISEU	12,00	380.880,00
VALOR TOTAL (R\$):							380.880,00

Cumpre destacar que o presente cancelamento encontra amparo no Art. 40, Inc. II do Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, bem como na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 - SEAD .

Ademais, a presente decisão de cancelamento da ata está alicerçada nas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo SEAD/0001/2023, considerando a solicitação de cancelamento do registro apresentada pela empresa beneficiária.

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 09/04/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7004382** e o código CRC **BD6D9F00**.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN/MA**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N° 18/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, E A EMPRESA CLARO S.A, NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, autarquia estadual, criada pela Lei nº. 2.668, de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 96544498-8 SEJUSPC MA e CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro, Sr. **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, residente nesta capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede Rua Henri Dunant, nº 780-Torre A e B – Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP nº 04.703-110, neste ato representada pela Srª **PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA**, brasileira, casada, gerente executiva, portadora do RG nº 2239622002-9 SSP/MA, CPF nº 515.627.663-68, e **EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO**, RG nº 9371 CREA/PA, CPF nº 391.821.182-72, residentes e domiciliados em São Luís-Ma, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**, conforme decidido no Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.03502, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 8.959/2009 e pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e reconhece a necessidade de indenização à empresa **CLARO S.A** referente à prestação de serviço de telefonia fixa comutada e na modalidade DDG - Discagem Direta Grátis para atender as necessidades de telecomunicações do DETRAN-MA, relativo ao mês de **MAIO/2023** do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.03502. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.** O valor a ser pago à empresa **CLARO S.A** pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a **R\$ 2.276,05 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos)** referente ao mês de **MAIO/2023**, conforme faturas nº 23/06/21003111-7, nº 23/06/36102185-5, (anexo 1393329) devidamente atestadas pelo fiscal do contrato no anexo (1393329 pág. 130 e 184) do processo administrativo SEI nº 2024.110214.03502. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	190201
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19201
SUBAÇÃO	000540 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
FONTE	1.5.01.118000

NATUREZA DESPESA	33.90.93.11
VALOR	R\$ 2.276,05

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula segunda, a empresa **CLARO S.A** dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, este vinculado à Secretaria de Segurança Pública, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** O DETRAN/MA observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do Art.61 da Lei nº 8.666/96 e Lei Estadual nº 8.959/09. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento por meio eletrônico, considerando-se, por força da Lei nº 14.620/2023, (i) a data de assinatura deste documento como a data em que a última assinatura digital ocorrer, e (ii) ficando dispensado as assinaturas de testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas. São Luís (MA), *20 de dezembro de 2024*. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM DIRETOR GERAL DO DETRAN/MA MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR DIRETOR FINANCEIRO DO DETRAN/MA PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA CLARO S.A EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO CLARO S.A.**

TERMO DE APOSTILAMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

Processo n.º00012/2024- 2º Termo de apostilamento do Contrato nº 03/2025- A Junta Comercial do Maranhão, representada pelo seu Presidente o Sr. Sergio Sombra, denominado simplesmente Contratante resolve modificar o Contrato nº 03/2025-CSL/JUCEMA conforme Processo 00012/2024, cujo contrato fora firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº03.817.702/0001-50. Do Objeto: A presente apostila refere-se à alteração da UG e da Subação da CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do contrato nº 03/2025, referente ao processo nº00012/2024, onde se lê: “Subação: 026955– Manutenção de Veículos”, passa a ler-se: “Subação: 026957 - Manutenção de Veículos”. Onde se lê Ação: 4450 lê-se 6029 – Registro Mercantil; Denominação: Manutenção de veículos. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato permanecem válidas e inalteradas. São Luís/MA, 09 de Abril de 2025. SERGIO SILVA SOMBRA - PRESIDENTE/ JUCEMA.

TERMOS DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO N° 001/2025 - SEAD. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024 - SEAD. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024-SALIC. Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, denominado Órgão Gerenciador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 193/2023 – SEGEP, de 21 de junho de 2023 e pela Lei Estadual nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, e, subsidiariamente, o Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, neste ato representado pela Secretaria Adjunta Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, resolve **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 189/2024 - SEAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024 – SALIC, cujo objeto é o **Aquisição de Gêneros Alimentícios para São Luís e Região Metropolitana**, da qual beneficiária é a empresa **CAFE COLISEU LTDA, CNPJ nº 42.619.993/0001-24**, conforme o quadro abaixo:



CAFE COLISEU LTDA, CNPJ nº 42.619.993/0001-24

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 008	0043578	Café -Tipo: tradicional; Apresentação:Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb – 500 Grs	31.740	COLISEU	12,00	380.880,00
VALOR TOTAL (R\$):							380.880,00

Cumpre destacar que o presente cancelamento encontra amparo no Art. 40, Inc. II do Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, bem como na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 189/2024 - SEAD. Ademais, a presente decisão de cancelamento da ata está alicerçada nas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo SEAD/0001/2023, considerando a solicitação de cancelamento do registro apresentada pela empresa beneficiária. São Luís, 09 de abril de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC Matrícula nº 889813-2.

TERMO DE CANCELAMENTO N° 002/2025 - SEAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2024 - SEAD PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024 – SALIC Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, denominado Órgão Gerenciador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 193/2023 – SEGEPE, de 21 de junho de 2023 e pela Lei Estadual nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, e, subsidiariamente, o Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, neste ato representado pela Secretaria Adjunta Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, resolve **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 186/2024 - SEAD**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024 – SALIC**, cujo objeto é o **Aquisição de Gêneros Alimentícios para São Luís e Região Metropolitana**, da qual beneficiária é a empresa **DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.517.569/0001-39**, conforme o quadro abaixo:

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 375175690001-39							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 001	20777	Leite - Tipo: em pó integral; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisitos: enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais, embalado em pacotes plásticos ou aluminizados.	Emb – 200 Grs	17.037	ITALAC	5,46	93.022,02
ITEM 003	43007	Açúcar – Tipo: cristal; Cor: branco; Origem: vegetal; Características gerais: puro e natural.	Emb - 1 Kg	30.390	OLHO DA-GUA	3,64	110.619,60
ITEM 007	43577	Café - Tipo: Descafeinado; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb –250 Mls	24.420	MARATÁ	13,00	317.460,00
ITEM 007.1	43577	Café - Tipo: Descafeinado; Apresentação: Torrado e moído; Embalagem: a vácuo.	Emb –250 Mls	8.140	MARATÁ	13,00	105.820,00
ITEM 009	20779	Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Emb – 250 Grs	34.995	CAFÉ PURO	6,54	228.867,30
ITEM 009.1	20779	Café - Tipo: em pó, tradicional, torrado e moído; Embalagem: a vácuo; Requisitos: Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Emb -250Grs	11.665	CAFÉ PURO	6,54	76.289,10
ITEM 019	39108	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 200 ml; especificação: acondicionado em copos plásticos.	Cx - 48 Und	29.517	REGINA	20,76	612.772,92
ITEM 019.1	39108	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 200 ml; especificação: acondicionado em copos plásticos	Cx - 48 Und	9.839	REGINA	20,76	204.257,64
ITEM 020	43530	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 500 ml;	Fd. - 12 - Garrafas	23.857	REGINA	10,44	249.067,08
ITEM 020.1	43530	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 500 ml;	Fd. - 12 - Garrafas	7.952	REGINA	10,44	83.018,88
ITEM 021	43529	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 330 ml;	Fd. - 12 - Garrafas	26.292	REGINA	12,75	335.223,00
ITEM 021.1	43529	ÁGUA MINERAL - Tipo: sem gás; Embalagem: 330 ml;	Fd. - 12 - Garrafas	8.763	REGINA	12,75	111.728,25
ITEM 023	13290	CHOCOLATE - Embalagem: pacote com 1 kg; Tipo: barra; Outras características: ao leite; Sabor: AMARGO	Pct. - 1 Kg	2.563	MAVALÉRIO	28,85	73.942,55
VALOR TOTAL (R\$):							2.602.088,34

Cumpre destacar que o presente cancelamento encontra amparo no Art. 40, Inc. II do Decreto 38.136, de 6 de março de 2023, bem como na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 186/2024 - SEAD. Ademais, a presente decisão de cancelamento da ata está alicerçada nas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo SEAD/0001/2023, considerando a solicitação de cancelamento do registro apresentada pela empresa beneficiária. São Luís, 09 de abril de 2025. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC Matrícula nº 889813-2.